

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 047/94

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

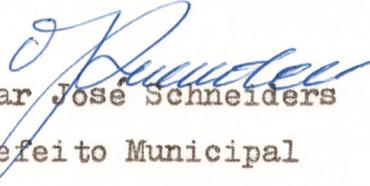
Art. 1º - Fica suplementada, por conta da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a seguinte Dotação Orçamentária:

05.01.10583232.021 - Operação Manutenção Ativid. Planejamento Urbano.

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

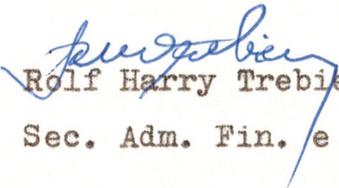
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 13 de julho de 1994.

  
Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

  
Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.